AVISO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL

No cumprimento do disposto no ponto 2, do artigo 14º, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Grândola, revisto em julho de 2024, e do ponto 1, do artigo 43º, do Regulamento Eleitoral, ou seja, devido ao facto de no 1º ato eleitoral não terem exercido o direito de voto 60% do total de eleitores (alunos com idade igual ou superior a 16 anos), venho por este meio informar que o ***segundo escrutínio*** para a eleição do representante dos alunos no Conselho Geral se realiza na próxima segunda-feira, dia **23 de novembro**, entre as **9.30h e as 17:00h** (período diurno) e entre as **19h30 e as 20h00** (período noturno).

Mais se informa que este ato eleitoral será válido independentemente do número de eleitores.

Assim, solicita-se, no âmbito da intervenção cívica e conforme consta na Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, Estatuto do Aluno e Ética Escolar, nas alíneas n) dos artigos 7.º e 10.º, direitos e deveres dos alunos, que todos os alunos com idade igual ou superior a 16 anos participem neste processo de relevante importância para a vida do Agrupamento, ***participando no sufrágio direto***.

Grândola, 17 de novembro de 2026

O Presidente do Conselho Geral

Assinado por: **Jorge Alexandre Tróia Godinho**
Num. de Identificação: 10162169
Data: 2026.11.17 14:04:18+00'00'

CHAVE MÓVEL

Turma	Professor	Data